

**PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
PROCESSO. N.º 035/2017**

I. PREÂMBULO

01.01. A **Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º 434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Bairro: Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **COM COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25%**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto** com recursos atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente, regido, em especial, pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 12 e pelo Decreto 8.538/2015.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h30 do dia 1º de dezembro de 2017.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.
- **BENEFÍCIO APLICÁVEL ÀS ME E EPP:** Sim, LC 123/2006, art. 44, § 2.º e art. 48, III.
- **VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 264.255,62 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta dois centavos).
- **PREÇO MÁXIMO:** O valor de referência é o preço máximo admitido para a contratação.
- **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** Sim (Anexo I, Item 5.1).

01.02. O presente registro de preços, na modalidade de aquisição por fornecimento, encontra fundamento legal no art. 15, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e será processado nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, na sua forma presencial.

01.03. Os quantitativos desta licitação estão divididos, observando o seguinte modelo, em conformidade com o art. 11 e 14 da Portaria nº 12/2017, bem como o art. 48, III, da LC 123/2016, atualizado pela LC 147/14.

01.03.01 – Itens 01 a 63 – (Cota Reservada) – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do

edital, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

01.03.02 – Itens 64 a 129 (Cota Principal) – correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do edital, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, MEI ou EPP;

01.04. Na hipótese de uma Microempresa – ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

II. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Descrição do Objeto, que integra este Edital como Anexo I.

02.02. Para fins deste Edital, o Sistema de Registro de Preços (SRP) corresponde ao conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

III. DO PROCEDIMENTO

03.01. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio presencial, nos termos deste Edital.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e pela equipe de apoio designados no processo administrativo supra, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam o objeto deste Edital e as demais exigências constantes em seus Anexos, estando, porém, impedidos de participar da presente licitação:

04.01.01. Os interessados suspensos do direito de licitar, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

04.01.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

04.01.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

04.01.04. Empresas em forma de consórcios;

04.01.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos itens com cotas reservadas, exclusivamente, a essas pessoas jurídicas.

V. DO CREDENCIAMENTO

05.01. O Representante da licitante deverá apresentar-se para o credenciamento munido de documento de identidade civil com foto, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

05.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

(b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

05.03. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.04. Deverá ser apresentada declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante neste Edital, ANEXO VI.

05.05. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital.

05.06. A prova de condição de ME/EPP por meio de declaração, certidão da Junta Comercial, ou qualquer outro documento hábil a comprovar a referida condição.

05.07. Os documentos necessários para o credenciamento (Procuração e Contrato Social) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de

Apoio em até 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura da sessão.

05.07.01. Nenhum documento será autenticado durante a sessão pública de licitação.

05.08. Os documentos relacionados nos subitens 05.04, 05.05, 05.06 e 05.07 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

05.09. A ausência de credenciamento implica na impossibilidade de prática de atos na sessão pública, em especial dar lance e interpor recurso.

VI. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

06.01. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis (lacrados), contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- Envelope n.º 1 – Proposta - Pregão n.º **018/2017** | Processo n.º **035/2017**.

- Envelope n.º 2 – Habilitação – Pregão n.º **018/2017** | Processo n.º **035/2017**.

06.02. A proposta de preço deverá conter, além dos respectivos valores dos produtos, os seguintes elementos:

(a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

(b) número do processo e do Pregão;

(c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação dos produtos a serem fornecidos, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

(d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

(e) informações bancárias, tais como nome e número do Banco, agência e número da conta corrente.

(f) os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

(g) classificação por item de fornecimento, quantidade, descrição/especificação do objeto, identificação da unidade de fornecimento ou medida, identificação da marca (e/ou tipo e modelo), tudo conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

06.03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa devidamente digitada ou datilografada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

06.04. Os envelopes serão recebidos até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da cessa pública e observando as condições definidas neste Edital.

06.05. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, nem propostas superiores aos preços máximo e mínimo, quando definidos.

06.06. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, conforme previsto neste Edital.

06.07. A empresa deverá colocar o preço unitário e total de cada item que o compõe, porém, o menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital: valor unitário.

06.08. Ao final deve conter data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

06.09. O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data de sua apresentação.

06.10. A Contratada deve se obrigar a fornecer/entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 meses, mediante requisições formais.

06.11. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local previstos no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.12. As quantidades mensais e anuais aproximadas estão apresentadas no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.13. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

06.14. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

06.15. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

06.16. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

06.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

06.18. Serão rejeitadas, por decisão do Pregoeiro, as propostas que:

- estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária ao presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis ou inadmissíveis (não aceitáveis);
- superem o valor máximo definido no preâmbulo.

06.19. No envelope n.º **02 "HABILITAÇÃO"** deverão ser apresentados os documentos relacionados no Item VIII deste Edital que serão abertos apenas na ocasião da análise da habilitação do licitante.

VII. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

07.01. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

07.02. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme disciplinados neste Edital.

07.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- (a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- (b) que apresentem preços ou vantagens baseadas em proposta das demais licitantes;
- (c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- (d) que superem o preço estimado (máximo) fixado no edital para o objeto da contratação.

07.04. No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

07.05. As propostas não desclassificadas serão classificadas pelo Pregoeiro, e, realizada a classificação, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- (a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- (b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

07.06. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.07. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

07.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

07.09. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

07.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

07.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

(a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

(b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

(b.1.) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

(b.2.) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

(b.3.) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

(c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

(d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem em situação de empate; Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

07.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

07.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

07.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

07.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

07.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio hábil de informações.

07.17.01. A Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

07.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

07.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

07.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

07.21. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

VIII. DA HABILITAÇÃO

08.01. O julgamento da habilitação se processará após a fase de lances e negociação, e consistirá no exame dos documentos a seguir relacionados a Habilitação Jurídica, Capacidade Técnica, Regularidades Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, nos termos deste Edital e da lei.

08.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

08.02.01. O pregoeiro, nessas situações, negociará com o licitante titular da proposta subsequente para chegar as mesmas condições ou mais próximo da melhor proposta financeira, podendo ainda, justificadamente, propor a revogação da licitação.

08.03. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, consistirá em:

- **registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, dispensável se apresentado no ato de credenciamento;
- **documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- **ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.04. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

- **comprovante de inscrição e de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) no Ministério da Fazenda;
- **certidão conjunta negativa de débitos** ou positiva com efeito de negativa, relativa a **tributos federais** (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;
- **certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT** ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

08.05. A documentação relativa à **qualificação técnica**, consistirá em:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado;
- Alvará de autorização sanitária emitido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor na data de abertura do certame, caso seja isento comprovar com Alvará de Funcionamento Municipal especificando o ramo de atividade pertinente ao licitado;
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome do fabricante dos produtos, quando necessário;
- Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro

ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.

08.06. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**, limitar-se-á a **certidão negativa de falência ou concordata**. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de n.º 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

08.07. A documentação relativa à cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal consistirá em **declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e, de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666/1993 – **Anexo V**.

08.08. As certidões que não constarem data de validade estipulada considerar-se-ão válidas se estiverem dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão ou expedição.

08.09. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.10. Também deverão ser entregues, pelos licitantes, quando exigido no termo de referência e descrição do objeto, uma amostra de cada do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas do item, sob pena de desclassificação por fato superveniente.

08.10.01. Quando exigido, as amostras deverão ser entregues no endereço da Fundação constante no preâmbulo e dirigidas a Comissão Técnica do Pregão Eletrônico a que se referem.

08.10.02. As amostras, quando exigidas, serão avaliadas pela equipe técnica designada pela entidade promotora da licitação, cuja exigência recairá apenas com relação ao primeiro colocado e conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos e sua a conformidade com as especificações previstas no Edital.

08.10.03. Após a aprovação, a amostra será considerada referência para eventual comparação durante o período de fornecimento.

08.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro e encaminhado os autos à autoridade competente para que homologue o procedimento.

08.11.01. Havendo interposição de Recurso, o Pregoeiro fará o juízo de admissibilidade, podendo reconsiderar, e, sendo admitido e não reconsiderada a decisão, encaminhará os autos à autoridade competente para julgamento.

08.12. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou de conhecimento posterior ao julgamento.

08.13. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço ou do lance de menor valor deverá encaminhar a sua proposta escrita atualizada ao órgão licitante no prazo de 2 (dois) dias úteis.

08.14. Havendo interposição de recurso e sendo necessária a abertura do envelope de habilitação do licitante subsequente, em razão da inabilitação do licitante anterior, tal procedimento observará o disposto no item XIII.

08.15. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes classificados, a documentação dos demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, na sede da Fundação.

IX. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.01. É condição indispensável para utilização dos benefícios legais nesta licitação, destinados a microempresas e empresa de pequeno porte, a apresentação de declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V.

09.02. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua habilitação, em especial as documentações relativas as regularidades fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

09.02.01. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, ao licitante vencedor, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar n.º 147/ 2014).

09.02.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.02.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.03. Nesta licitação será assegurada, itens não reservados, ou seja, abertos à ampla concorrência, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seguintes, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

09.03.01. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do

direito de preferência e, ainda, no caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio.

09.03.02. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 09.03.01.

09.03.03. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

09.04. Na hipótese de reserva de cota, o fato de haver reserva não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

09.04.01. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

09.04.02. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

09.04.03. Considera-se não vantajosa a contratação quando o preço ofertado para a cota reservada for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência.

09.04.04. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante de melhor proposta de modo a alcançar o mesmo valor da cota de ampla concorrência ou inferior ao limite de que trata a Cláusula 09.04.03, visando a sua aceitabilidade.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.01. Os esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser requerida por qualquer pessoa, por intermédio de e-mail compras4@hospitalsantalydia.com.br.

10.01.01. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

10.01.02. Em caso de impugnação ou pedido de esclarecimento, dependendo da complexidade e da necessidade, a autoridade competente poderá determinar a suspensão da licitação até a disponibilização do conteúdo da decisão aos interessados.

10.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.02. Divulgado o vencedor, ou ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação dos demais participantes que concordaram em fornecer o preço do vencedor do certame, o Pregoeiro informará aos licitantes que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, fazendo o registro em ata.

10.03. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de

recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.03.01. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.03.02. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeitos devolutivo e suspensivo.

10.03.03. O acolhimento de recurso importará, sendo o caso, na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.03.04. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão protocolizados exclusivamente na sede da Fundação.

10.03.05. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.03.06. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.03.07. A decisão em grau de recurso será definitiva dela não caberá recurso, sendo comunicada aos licitantes interessados, por e-mail ou carta, e, sendo o caso, publicado o seu extrato na imprensa oficial do Município.

10.04. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação.

11.02. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.03. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.03.01. Quando da necessidade de contratação, o órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, solicitará a autorização de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

11.03.02. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.04. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a entidade Adjudicante verificará a situação por meio hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.04.01. Se não for possível atualizá-las por meio hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar;

11.04.02. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.05. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser revistos, na forma do Anexo III.

11.06. A liberação do fornecedor e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto no Anexo III.

11.07. Em decorrência da licitação que será processada pelo Pregoeiro e, após sua homologação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, nos termos deste Edital.

XII. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.01. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(S):

- Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na sede da Fundação, no endereço constante no preâmbulo, em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde

que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.02. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.03. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

12.04. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

XIII. DAS SANÇÕES

13.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

13.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso será equivalente a 10% (dez por cento) do total da proposta.

13.03. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

13.04. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13.05. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

XIV. DO CONTRATO

14.01. A celebração de instrumento de contrato somente será obrigatório nos casos em que o valor do objeto da contratação estiver compreendido nos valores da modalidade concorrência e de tomada de preços, conforme dispõe o art. 62, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, bem como nas situações em que não haja compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.02. Independente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o "termo de contrato" será substituído pela Ata de Registro de Preços, sendo facultativa a assinatura do contrato, a critério da entidade Adjudicante.

14.03. Caso a entidade adjudicante entenda conveniente a formalização de um futuro contrato, os termos necessários para sua elaboração encontram-se no Anexo IV – Minuta de Contrato, deste Edital.

XV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

15.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária definida para o

respectivo exercício financeiro.

15.02. O valor estimado ou preço de referência para a contratação está indicado no preâmbulo deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto, levando em conta um valor total anual estimado, em conformidade com estimativa/justificativa de preços constante do processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

15.03. O preço máximo, definido no preâmbulo, é o limite admitido para fins de registros e consequente contratação/aquisição.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.01. Este Pregão é regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 8.666/1993, atualizada por legislações posteriores; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 8.078/1990.

16.02. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.03. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.04. A Fundação licitante reserva-se o direito de, por meio de sua autoridade competente, revogar a licitação ou suspendê-la, no todo ou em parte, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.04.01. Fica o interessado/licitante ciente que a suspensão da licitação, revogação ou anulação não ensejarão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

16.04.02. A anulação da licitação implica na anulação da Ata de Registro de Preços dela decorrente.

16.05. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, nos termos deste Edital.

16.06. A entidade promotora da licitação reserva-se no direito de alterar os prazos para o recebimento e abertura das propostas.

16.07. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.08. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.09. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.10. Toda e qualquer alteração deste Edital observará a mesma forma de publicidade do original, e, eventuais comunicações aos licitantes, serão realizadas por e-mail ou disponibilizadas no site da Fundação.

16.11. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12. Informações complementares sobre o presente certame podem ser obtidas na sede da Fundação, no setor de compras e contratações, ou pelo e-mail: compras4@hospitalsantalydia.com.br e pelo seguinte telefone: (16) 3605-4899 / 3605-4844.

16.13. Fica definido o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP para dirimir as questões oriundas deste processo licitatório.

16.14. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VII – ORDEM DE COMPRA.

Ribeirão Preto/SP, 14 de novembro de 2017.

Darlene Caprari Pires Mestriner
Interventora

ANEXO I

Termo de Referência e Descrição do Objeto

I. OBJETO

01.01. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes, conforme descrição e especificação contida neste Termo.

01.02. A quantidade prevista, no Item V, é a estimada para o período de 12 (doze) meses.

II. DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

02.01. O fornecedor se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição formal da entidade da Fundação.

02.01.01. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras ou serviços efetuados dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

02.02. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, no setor de Almoxarifado Central da Fundação, no endereço constante no preâmbulo do edital.

02.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

02.04. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação, conforme Anexo VII.

02.04.01. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão requisitante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

02.05. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

02.06. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

02.07. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, na temperatura inadequada e qualidade inferior.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

03.01. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

03.01.01. Local: Almojarifado Central da Fundação Hospital Santa Lydia | Responsável: Laércio Miranda e/ou Juliana Nocente Gabriel | Endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

03.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

03.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

03.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

IV. DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Almojarifado Central da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

04.01.01. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

04.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

04.03. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

04.04. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro

dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

V. AMOSTRA

5.1 Será exigido do licitante classificado em primeiro lugar que apresente 01 (uma) amostra referente **aos itens 01, 40, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 101, 106, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122** para serem analisados pela EQUIPE TÉCNICA HOSPITALAR, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e Descrição do Objeto e conseqüentemente aceitação da proposta.

5.2. As amostras deverão estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do pregão, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os exemplares colocados à disposição da Fundação serão tratados com protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Fundação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

5.6. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do item arrematado pelo licitante provisoriamente vencedor imediatamente após o encerramento da sessão.

VI. QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO E MEDIDA, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COM VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA RESERVADA A ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid. Fornec./ medida. ¹	Descrição Especificação	Valor Referência (R\$)	
				Unitário	Total
01	195	und	ALCOOL GEL 01 Litro ALCOOL; Aroma: Sem perfume; Tipo: Etilico Hidratado; Estado fisico: GEL; Teor aproximado: 70%; Tipo de bico: Comum; Tipo do frasco: Comum; Material (frasco): Plástico; Aplicação:	R\$ 6,60	R\$ 1.287,00

¹ * Unidade de Fornecimento ou de medida.

			<p>Antisséptico. Comp.: Teor deverá ter no mínimo 70%. Complementos: O gel deve ser incolor ou translúcido, de amplo espectro e de ação microbicida para assepsia das mãos. Deve ter ação antisséptica, instantânea e sem enxágue. Produto deve ser pronto para uso, de secagem rápida e sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos. Características físico-químicas: Alcool, glicerina, carbomero e demais agentes/componentes necessários para assepsia das mãos. PH balanceado, com variação entre 6,0 a 8,0. Embalagem/Frasco com 1 kg; na embalagem ou rótulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e FISP e ficha de transporte; A empresa contratada/vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>		
02	270	kg	<p>BOBINA PLÁSTICA REFILADA PARA SELADORA 27 CM BOBINA; Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: para seladora, embalar medicamentos; Cor: incolor; Medida: 27 cm de largura; Composição do produto: Polietileno; Complemento: matéria prima de boa qualidade; Lateral continua uniforme e homogênea sem fechamento do outro lado; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter dimensões, peso, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobina embalada individualmente com peso aproximado de 09 kg.</p>	R\$ 12,68	R\$ 3.423,60
03	5	Und	<p>BORRIFADOR DE LIMPEZA; Material: plástico transparente; Tampa: Spray; Capacidade: 500 mL</p>	R\$ 2,81	R\$ 14,05
04	39	Und	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LTS CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS</p>	R\$ 16,00	R\$ 624,00

			SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 5 litros. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte; Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
05	2	Und	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte; Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 29,05	R\$ 58,10
06	24.000	und	COLHER P/ SOBREMESA PEQUENA COLHER DESCARTAVEL; Finalidade: sobremesa; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,03	R\$ 720,00
07	37.500	Und	COLHER REFEIÇÃO REFORÇADA BRANCA COLHER DESCARTAVEL; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de boa qualidade; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,05	R\$ 1.875,00
08	18.000	Und	COPO DESCARTAVEL 100 ML SOBREMESA COPO DESCARTAVEL; Finalidade: sobremesa; Capacidade: 100 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada;	R\$ 0,02	R\$ 360,00

			constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.		
09	159.000	Und	COPO DESCARTAVEL 180 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: água; Capacidade: 180 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.500 unidades acondicionadas em caixa com 25 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	R\$ 0,02	R\$ 3.180,00
10	2.100	Und	COPO DESCARTAVEL 400ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 400 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 50 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	R\$ 0,07	R\$ 147,00
11	36.000	Und	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: café; Capacidade: 50 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou	R\$ 0,01	R\$ 360,00

			<p>incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 5.000 unidades acondicionadas em caixa com 50 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.</p>		
12	36.000	Und	<p>COPO DESCARTAVEL ISOPOR 180 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 180 mL; Material: Isopor; Cor: Branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 25 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 40 mangas com 25 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.</p>	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
13	120	Und	<p>CORTINA DESCARTAVEL: cor: transparente; Material: plástico; Finalidade: para banheiro hospitalar; Dimensões: 1,60m x 2,00m; Complemento: com no mínimo 7 ganchos de fixação em varão cilíndrico. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente e individualmente.</p>	R\$ 5,76	R\$ 691,20
14	1	Und	<p>DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL LIMPADOR DE USO GERAL; Tipo/Modelo: Desengordurante; Aroma: Cítrico; Aplicação: Limpeza geral de gorduras e sujidades diversas de superfícies; Indicação: superfícies acrílicas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos, eletrodomésticos, esmaltados, metais, inox, plásticos. Sujeiras: fuligem, gordura, graxa, marcas de dedo, óleo. Composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, éter butílico de etileno</p>	R\$ 29,35	R\$ 29,35

			glicol, alcalinizantes, solvente, conservantes, fragância, corantes e veículo. Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca. na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte; A empresa contratada/ vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverão ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior nao será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
15	2	Und	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS DESINFETANTE CLORADO PARA VEGETAIS E HORTIFRUTÍCOLAS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 (01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp.: Com validade de 6 meses, autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, FISP e ficha de transporte; No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto.	R\$ 24,29	R\$ 48,58
16	60	Und	DETERGENTE LIMPEZA GERAL E PISO CONCENTRADO 5 LTS DETERGENTE HOSPITALAR; Aroma: Pinho Herbal; Características: Geleia; neutro; glicerinado; biodegradável; Tipo do frasco: Comum; Material (frasco): Plástico; Aplicação: Lavar pisos frios, cerâmicos e pisos enceirados. Composição: Tensoativos aniônicos, espessantes, alcalinizante, clarificante, preservante, fragância, corante e veículo. Potencial Hidrogenionico (pH): Entre 6,0 e 7,5; Densidade (g/mL): Entre 1,0 a 1,04; Teor ativo: 7,3% Diluicao: 1 parte do produto para 20 partes de agua (1:20) ate 50 partes de água - Principio ativo: Linear Alquil	R\$ 28,28	R\$ 1.696,80

			<p>Sulfonato de Sódio. Embalagem/Galão com 05 Litros; Na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/ vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverão ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior nao será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>		
17	1.125	Und	<p>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE; Tipo: Liquido; Comp.: Linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, conservantes, biodegradável, glicerina, espessantes; Fragancia: Neutro; Tipo do frasco: Plástico, contendo 500 ml; autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte; Testados por dermatologistas, constando no rotulo do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução MS 1/78 e Portaria 874/98. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. A empresa contratada/ vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	R\$ 1,09	R\$ 1.226,25
18	9	Und	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO HOSPITALAR 5L; Finalidade: detergente concentrado com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos medico-hospitalares, odontológicos e laboratorias; Composição: tensoativo aniônico, metassilicato de sódio, espessante, tensoativo não ionicoe corante; Apresentação: galão 5 litros; Complemento: aspecto liquido visoso, cor amarela, odor neutro; Na</p>	R\$ 33,59	R\$ 302,31

			<p>embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente</p>		
19	2	Und	<p>DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.</p>	R\$ 11,68	R\$ 23,36
20	1	Und	<p>DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.</p>	R\$ 11,37	R\$ 11,37
21	21	Pct	<p>EMBALAGEM PLASTICA 08 X 24 (TALHER) EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: embalar talheres; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 08 cm X 24 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Pacotes com 1.000 unidades. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	R\$ 7,02	R\$ 147,42
22	39	Rolo	<p>EMBALAGEM PLASTICA 20 X 30 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 20 cm X 30 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem</p>	R\$ 6,35	R\$ 247,65

			dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 250 unidades; Peso aproximado do pacote: 500 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
23	45	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 30 X 40 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 30 cm X 40 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 170 unidades; Peso aproximado do pacote: 700 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 9,87	R\$ 444,15
24	90	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 40 X 60 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 40 cm X 60 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 125 unidades; Peso aproximado do pacote: 1.000 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 11,85	R\$ 1.066,50
25	102	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 50 X 80 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 50 cm X 80 cm; Composição do produto: Polietileno;	R\$ 25,30	R\$ 2.580,60

			Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas ou pacotes. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas ou pacotes em média com 250 unidades; Peso aproximado do pacote: 2.700 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
26	15.000	Und	FACA REFEIÇÃO MASTER BRANCA FACA DESCARTAVEL; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de boa qualidade; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,06	R\$ 900,00
27	65	Und	FIBRA BRANCA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: branca; Medidas aproximadas: 225mm x 101 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,61	R\$ 39,65
28	112	Und	FIBRA P/ SERVIÇO PESADO; Tipo/Modelo: Limpeza pesada; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 260 mm x 102 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 1,03	R\$ 115,36
29	20	Und	FIBRA USO GERAL FIBRA; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde;	R\$ 0,66	R\$ 13,20

			Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
30	15.000	Und	GARFO REFEIÇÃO MASTER REFORÇADO BRANCO GARFO DESCARTAVEL ; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de boa qualidade; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,06	R\$ 900,00
31	1.200	Und	GARRAFA PLASTICA DESC. BRANCA C/TAMPA LARANJA 1.000 ML GARRAFA DESCARTAVEL COM TAMPA ; Capacidade: 1.000 mL; Material: Poliestireno atóxico de alta densidade; Cor: branco Leitoso; Apresentação: pacotes com 100 unidades; Complemento: tampa plástica com rosca geralmente com laranja; Constar impresso na embalagem, a capacidade total das garrafas, quantidade, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone e sac.	R\$ 0,59	R\$ 708,00
32	210	Pct	GUARDANAPO GRANDE 27,5 X 32 GUARDANAPO ; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 27,5 x 32 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 50 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	R\$ 0,98	R\$ 205,80
33	375	Pct	GUARDANAPO PEQUENO 19,5 X 20 GUARDANAPO ; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 19,5 x 20 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 50 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	R\$ 0,54	R\$ 202,50
34	30	Pct	GUARDANAPO TV 14 x 14 GUARDANAPO DE LUXO ; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 14 x 14 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 2000 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade	R\$ 7,01	R\$ 210,30

			de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.		
35	1	Und	HASTE (GARRA) PARA REFIL DE MOP UMIDO Cor azul, garra que fixa o refil do mop e no cabo de alumínio	R\$ 10,14	R\$ 10,14
36	15.000	Und	MARMITEX ISOPOR REDONDO Nº 08 MARMITEX DESCARTAVEL ISOPOR COM TAMPAS Nº8 ; Finalidade: guarda de alimentos; Capacidade: 750 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Dimensões: 18,70 cm x 5,20 cm altura; Apresentação: Caixa com 100 unidades contendo base e tampa; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
37	3	Und	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PERFEX LARANJA PANO DE LIMPEZA ; Tipo: Multiuso; Material: 50% viscose e 50% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor laranja, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	R\$ 66,09	R\$ 198,27
38	672	Und	PAPEL HIGIENICO (ROLAO) 300MTS PAPEL ; Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 300 m. Comp.: Acondicionados em pacotes com 08 rolos de 300 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação	R\$ 1,98	R\$ 1.330,56

			vigente.		
39	2.304	Und	<p>PAPEL HIGIENICO ROLINHO Papel higiênico, PAPEL; Tipo/Modelo: Higienico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Dupla, macias e absorventes; Característica do produto: Biodegradavel e biossolúvel; Composicao do produto: Fibras celulosicas 100%; Material: 100% com fibras virgens de celulose; Cor: Branca; Gramatura [g / m2]: 22; Alvura minima: 70%; Tamanho: 30m x 10cm. Comp.: Produto acondicionado em caixa ou embalagem plástica contendo 08 rolos cada. Devera constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 0,84	R\$ 1.935,36
40	600	Und	<p>PAPEL TOALHA BCO AUTO CORTE 100% CELULOSE 200MTS PAPEL; Tipo/ Modelo: Toalha; Modelo: Rolo; Aplicacao: Banheiro / Unidades de Internação; Tipo da folha: Simples; Material: 100% celulose virgem; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 20 cm x 200 m. Comp.: Auto corte aproximadamente a cada 30cm; Acondicionados em pacotes com 06 rolos de 200 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
41	1.132	Und	<p>PAPEL TOALHA DOBRAS 21 x 20 PAPEL; Tipo/Modelo: Toalha; Modelo: Interfolha; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples; Material: Não reciclado; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 200 mm x 210 mm, com 02 dobras; Comp.: 100% Fibras Naturais, acondicionados em fardos com 1000 folhas; Rotulagem</p>	R\$ 4,90	R\$ 5.546,80

			contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.		
42	4.500	Und	POTE DE ISOPOR COM TAMPA PARA SOPA/CALDO ALTO 500ML; Finalidade: servir sopas e caldos; Capacidade: 500 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Medida: 6,7cm altura x 14cm diâmetro; Apresentação: Caixa com 100 unidades contendo base e tampa; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével. informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
43	1.200	Und	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PRATO; Material: Plástico de boa qualidade; Tipo/Modelo: Raso; Aplicação: para sobremesa; Cor: Branco; Diâmetro aproximado: 15 cm; Característica: embalagem com 10 unidades.	R\$ 0,05	R\$ 60,00
44	45	Und	REFIL MOP AGUA (UMIDO)COM LOOP Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Deve possuir alto poder de absorção e resistência; Material: microfibra; Indicação: para a higienização hospitalar em geral, Cor: branco; Peso aproximado: 350gramas	R\$ 11,97	R\$ 538,65
45	25	Und	REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40 cm.	R\$ 1,57	R\$ 39,25
46	60	Und	REMOVEDOR PARA PISO 5 LTS Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação: limpeza geral, remover de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde, apresentar FISP e ficha de transporte. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
47	400	Und	SABONETE 18GR SABONETE; Tipo: Barra; com fragrância suave. Cor: Branco; Comp.: Tablete; dióxido de titânio, EDTA, 18g (aprox.); testado	R\$ 0,42	R\$ 168,00

			<p>dermatologicamente; embalado individualmente; na embalagem deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>		
48	60	Und	<p>SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), perolado, que produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composicao do produto: Lauril eter sulfato de sodio, espessante perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e agua; Aroma: Com perfume; Fragancia: Erva doce; Tipo do frasco: Galao; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 10,74	R\$ 644,40
49	250	Pct	<p>SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO; Tipo: Algodão alvejado; Cor: Branca; Peso aproximado: 210 g; Composição do produto: Algodão. Comp.: Composto de 100% algodão;</p>	R\$ 2,00	R\$ 500,00

			com variação máxima de oscilação de 5% no peso; Dimensões: 50 cm X 60 cm fechado; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (dimensões, composição). A empresa contratada /vencedora devesa apresentar FICHA TECNICA autenticada, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.		
50	55	Pct	SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 95cm x 115 cm Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 100 litros; suportando 30 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com simbolo de INFECTANTE. O produto devesa estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem devesa constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos devesa ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.	R\$ 28,17	R\$ 1.549,35
51	47	Pct	SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com simbolo de INFECTANTE. O produto devesa estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem devesa constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos devesa ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.	R\$ 16,57	R\$ 778,79
52	150	Pct	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS SACO; Tipo: Plastico; Aplicacao: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 750 mm x 1050 mm; Composicao do produto: Polietileno;	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50

			<p>Densidade nominal: 100 litros. Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; materia prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua, uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelevel, informando o numero de unidades, dimensoes, capacidade nominal, tipo de residuo, e os dados de identificacao como procedencia: numero do lote, data de fabricacao, identificacao do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 5 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora devera apresentar laudo tecnico que comprove tais exigencias. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>		
53	60	Pct	<p>SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 7 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora devera apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO</p>	R\$ 28,31	R\$ 1.698,60

			MATERIAL.		
54	12	Pct	<p>SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 1,5 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora devesse apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 6,27	R\$ 75,24
55	120	Pct	<p>SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 780 mm X 800 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 60 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 12 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa</p>	R\$ 8,24	R\$ 988,80

			vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
56	130	Pct	SACO PLASTICO P/ HAMPER AZUL SACO HAMPER; Finalidade: Roupa suja; Material: polietileno virgem de alta densidade, com solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; Cor: Azul; Capacidade: 120 litros; Dimensões: 90 cm de largura x 105 cm de altura; Complementos: apresentar simbologia de material infectante conforme norma ABNT/NBR 7.500 e cordão para amarração embutido na boca do saco. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 50 unidades. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.	R\$ 31,16	R\$ 4.050,80
57	1	Und	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS USO ASSISTENCIA A SAUDE Removedor de oxidação; Indicação: para uso em lavadoras ultrassônicas, lavadoras termodesinfetadoras e uso manual que agrega desempenho e segurança Complemento: deve fazer a limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de vidrarias laboratoriais, instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. Apresentação: galão 5 litros. Na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter	R\$ 420,00	R\$ 420,00

			validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
58	1	Und	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMÍNIO: SUPORTE LIMPA TUDO: material:plástico resistente; Cor: azul; Finalidade: suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies; Dimensões: 23cm x 10cm; Complemento; com cabo de alumínio medindo 1,40m; Embalados individualmente.	R\$ 10,67	R\$ 10,67
59	33.000	Und	TAMPA P/ COPO ISOPOR 180 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de isopor de 180 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 10 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,07	R\$ 2.310,00
60	18.000	Und	TAMPA P/ COPOS 100 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de sobremesa de 100 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,03	R\$ 540,00
61	2.100	Und	TAMPA PARA COPOS DE 400 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de 400 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 50 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,08	R\$ 168,00
62	3	Und	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA; Tipo/Modelo: Caipira; Material: Cerdas de palha; Acabamento: Amarração com arame; Cabo [Material]: Madeira;	R\$ 9,91	R\$ 29,73

			Comprimento: mínimo de 1,20m; Características: Reforçada, encabada, com cabo fixo e plastificada, tratado, cerdas amarradas; Propriedades mínimas: Cepa em palha.		
63	5	Und	VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e plastificado. Material Cepa: madeira. Comprimento do cabo: mínimo de 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	R\$ 5,34	R\$ 26,70

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qtd.	Unid. Fornec./ medida. ²	Descrição Especificação	Valor Referência (R\$)	
				Unitário	Total
64	585	und	ALCOOL GEL 01 Litro ALCOOL; Aroma: Sem perfume; Tipo: Etilico Hidratado; Estado fisico: GEL; Teor aproximado: 70%; Tipo de bico: Comum; Tipo do frasco: Comum; Material (frasco): Plástico; Aplicação: Antisséptico. Comp.: Teor deverá ter no mínimo 70%. Complementos: O gel deve ser incolor ou translucido, de amplo espectro e de ação microbicida para assepsia das mãos. Deve ter ação antisséptica, instantânea e sem enxague. Produto deve ser pronto para uso, de secagem rápida e sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos. Características físico-químicas: Alcool, glicerina, carbomero e demais agentes/componentes necessários para assepsia das mãos. PH balanceado, com variação entre 6,0 a 8,0. Embalagem/Frasco com 1 kg; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e FISP e ficha de transporte; A empresa contratada/vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados	R\$ 6,60	R\$ 3.861,00

² * Unidade de Fornecimento ou de medida.

			corretamente. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
65	810	kg	BOBINA PLASTICA REFILADA PARA SELADORA 27 CM BOBINA; Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: para seladora, embalar medicamentos; Cor: incolor; Medida: 27 cm de largura; Composição do produto: Polietileno; Complemento: matéria prima de boa qualidade; Lateral continua uniforme e homogênea sem fechamento do outro lado; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter dimensões, peso, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobina embalada individualmente com peso aproximado de 09 kg.	R\$ 12,68	R\$ 10.270,80
66	15	Und	BORRIFADOR DE LIMPEZA; Material: plástico transparente; Tampa: Spray; Capacidade: 500 mL	R\$ 2,81	R\$ 42,15
67	3	Und	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP: Cabo telescópio com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, apresentar comprimento regulável através de rosca plástica. Comprimento: 1,40metros 22 diâmetro; Material: alumínio	R\$ 11,29	R\$ 33,87
68	117	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LTS CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 5 litros. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte; Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior nao sera aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 16,00	R\$ 1.872,00
69	6	Und	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veiculo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Laudo analítico do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte;	R\$ 29,05	R\$ 174,30

			Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
70	72.000	und	COLHER P/ SOBREMESA PEQUENA COLHER DESCARTAVEL; Finalidade: sobremesa; Material: plástico de boa qualidade, reforçada; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
71	112.500	Und	COLHER REFEIÇÃO REFORÇADA BRANCA COLHER DESCARTAVEL; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de boa qualidade; Apresentação: caixas com 1.000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,05	R\$ 5.625,00
72	54.000	Und	COPO DESCARTAVEL 100 ML SOBREMESA COPO DESCARTAVEL; Finalidade: sobremesa; Capacidade: 100 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	R\$ 0,02	R\$ 1.080,00
73	477.000	Und	COPO DESCARTAVEL 180 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: água; Capacidade: 180 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.500 unidades acondicionadas em caixa com 25 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter	R\$ 0,02	R\$ 9.540,00

			gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.		
74	6.300	Und	COPO DESCARTAVEL 400ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 400 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 50 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	R\$ 0,07	R\$ 441,00
75	108.000	Und	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: café; Capacidade: 50 mL; Material: Poliestireno atóxico com frisos e saliência na borda; Cor: branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 100 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 5.000 unidades acondicionadas em caixa com 50 mangas com 100 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.	R\$ 0,01	R\$ 1.080,00
76	108.000	Und	COPO DESCARTAVEL ISOPOR 180 ML COPO DESCARTAVEL; Finalidade: bebidas quentes; Capacidade: 180 mL; Material: Isopor; Cor: Branco ou incolor; Apresentação: Em mangas c/ 25 copos; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 40	R\$ 0,09	R\$ 9.720,00

			mangas com 25 unidades em cada; constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. As mangas não poderão estar violadas. Os copos deverão conter gravados de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14865 e a NBR 13230, ambas da ABNT.		
77	360	Und	CORTINA DESCARTAVEL: cor: transparente; Material: plástico; Finalidade: para banheiro hospitalar; Dimensões: 1,60m x 2,00m; Complemento: com no mínimo 7 ganchos de fixação em varão cilíndrico. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente e individualmente.	R\$ 5,76	R\$ 2.073,60
78	4	Und	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL LIMPADOR DE USO GERAL; Tipo/Modelo: Desengordurante; Aroma: Cítrico; Aplicação: Limpeza geral de gorduras e sujidades diversas de superfícies; Indicação: superfícies acrílicas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos, eletrodomésticos, esmaltados, metais, inox, plásticos. Sujeiras: fuligem, gordura, graxa, marcas de dedo, óleo. Composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, éter butílico de etileno glicol, alcalinizantes, solvente, conservantes, fragância, corantes e veículo. Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca. na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte; A empresa contratada/ vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverão ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior nao será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 29,35	R\$ 117,40
79	7	Und	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS DESINFETANTE CLORADO PARA	R\$ 24,29	R\$ 170,03

			<p>VEGETAIS E HORTIFRUTÍCOLAS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 (01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp.: Com validade de 6 meses, autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, FISP e ficha de transporte; No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto.</p>		
80	180	Und	<p>DETERGENTE LIMPEZA GERAL E PISO CONCENTRADO 5 LTS DETERGENTE HOSPITALAR; Aroma: Pinho Herbal; Características: Geleia; neutro; glicerinado; biodegradável; Tipo do frasco: Comum; Material (frasco): Plástico; Aplicação: Lavar pisos frios, cerâmicos e pisos enceirados. Composição: Tensoativos aniônicos, espessantes, alcalinizante, clarificante, preservante, fragância, corante e veículo. Potencial Hidrogenionico (pH): Entre 6,0 e 7,5; Densidade (g/mL): Entre 1,0 a 1,04; Teor ativo: 7,3% Diluicao: 1 parte do produto para 20 partes de agua (1:20) ate 50 partes de água - Principio ativo: Linear Alquil Sulfonato de Sódio. Embalagem/Galão com 05 Litros; Na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/ vencedora devera apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverão ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior nao será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	R\$ 28,28	R\$ 5.090,40
81	3.375	Und	<p>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE; Tipo: Liquido; Comp.: Linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, conservantes, biodegradável, glicerina, espessantes;</p>	R\$ 1,09	R\$ 3.678,75

			<p>Fragancia: Neutro; Tipo do frasco: Plástico, contendo 500 ml; autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte; Testados por dermatologistas, constando no rotulo do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução MS 1/78 e Portaria 874/98. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. A empresa contratada/ vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>		
82	29	Und	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO HOSPITALAR 5L; Finalidade: detergente concentrado com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos medico-hospitalares, odontológicos e laboratorias; Composição: tensoativo aniônico, metassilicato de sódio, espessante, tensoativo não ionicoe corante; Apresentação: galão 5 litros; Complemento: aspecto liquido visoso, cor amarela, odor neutro; Na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente</p>	R\$ 33,59	R\$ 974,11
83	2	Und	<p>DISCO P/ LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350 mm Disco lustrador branco. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350 mm.</p>	R\$ 16,50	R\$ 33,00
84	6	Und	<p>DISCO P/ LIMPEZA PRETO</p>	R\$ 11,68	R\$ 70,08

			REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.		
85	5	Und	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	R\$ 11,37	R\$ 56,85
86	63	Pct	EMBALAGEM PLASTICA 08 X 24 (TALHER) EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Finalidade: embalar talheres; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 08 cm X 24 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Pacotes com 1.000 unidades. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 7,02	R\$ 442,26
87	117	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 20 X 30 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 20 cm X 30 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 250 unidades; Peso aproximado do pacote: 500 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 6,35	R\$ 742,95
88	135	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 30 X 40 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 30 cm X 40 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda	R\$ 9,87	R\$ 1.332,45

			continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 170 unidades; Peso aproximado do pacote: 700 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
89	270	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 40 X 60 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 40 cm X 60 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas em média com 125 unidades; Peso aproximado do pacote: 1.000 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 11,85	R\$ 3.199,50
90	306	Rolo	EMBALAGEM PLASTICA 50 X 80 EMBALAGEM; Material: plástico de boa qualidade; Cor: incolor; Medidas aproximadas: 50 cm X 80 cm; Composição do produto: Polietileno; Complemento: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade; solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, entregue em bobinas ou pacotes. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Bobinas ou pacotes em média com 250 unidades; Peso aproximado do pacote: 2.700 g. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 25,30	R\$ 7.741,80
91	45.000	Und	FACA REFEIÇÃO MASTER BRANCA FACA DESCARTAVEL; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00

			boa qualidade; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
92	195	Und	FIBRA BRANCA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: branca; Medidas aproximadas: 225mm x 101 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,61	R\$ 118,95
93	338	Und	FIBRA P/ SERVIÇO PESADO; Tipo/Modelo: Limpeza pesada; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 260 mm x 102 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 1,03	R\$ 348,14
94	60	Und	FIBRA USO GERAL FIBRA; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Apresentação: pacote com 10 unidades; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,66	R\$ 39,60
95	45.000	Und	GARFO REFEIÇÃO MASTER REFORÇADO BRANCO GARFO DESCARTAVEL; Finalidade: refeição; Material: plástico reforçado de boa qualidade; Apresentação: caixas com 1000 unidades; Cor: branca; Complemento: Todos os produtos	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00

			deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
96	3.600	Und	GARRAFA PLASTICA DESC. BRANCA C/TAMPA LARANJA 1.000 ML GARRAFA DESCARTAVEL COM TAMPA; Capacidade: 1.000 mL; Material: Poliestireno atóxico de alta densidade; Cor: branco Leitoso; Apresentação: pacotes com 100 unidades; Complemento: tampa plástica com rosca geralmente com laranja; Constar impresso na embalagem, a capacidade total das garrafas, quantidade, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone e sac.	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
97	630	Pct	GUARDANAPO GRANDE 27,5 X 32 GUARDANAPO; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 27,5 x 32 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 50 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	R\$ 0,98	R\$ 617,40
98	1.125	Pct	GUARDANAPO PEQUENO 19,5 X 20 GUARDANAPO; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 19,5 x 20 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 50 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	R\$ 0,54	R\$ 607,50
99	90	Pct	GUARDANAPO TV 14 x 14 GUARDANAPO DE LUXO; Material: 100% fibras celulósicas; Dimensões: 14 x 14 cm; Tipo de folha: simples; Cor: branco. Complemento: macio e absorvente; Pacote com 2000 unidades. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac.	R\$ 7,01	R\$ 630,90
100	4	Und	HASTE (GARRA) PARA REFIL DE MOP UMIDO Cor azul, garra que fixa o refil do mop e no cabo de alumínio.	R\$ 10,14	R\$ 40,56
101	2	Und	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS: Composição: líquido, límpido e incolor, utilizável em água fria e morna, PH neutro (puro e diluído); ausência de oxidante; cloreto de aquil dimetil benzil amônio, cloreto de polihexametileno biguanida (PHMB); isotridecanol; etoxilado, solvente, quelante, agente complexante, glucoprotamina e demais produtos biocida que atendem à desinfecção de superfícies e conforme recomenda-se a RDC n. 14/2007. Galão de 06 litros ou mais; Material do frasco: plástico;	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00

			Complemento: A Embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível; Deve ter autorização de Funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, FISP e ficha de transporte. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
102	45.000	Und	MARMITEX ISOPOR REDONDO Nº 08 MARMITEX DESCARTAVEL ISOPOR COM TAMPA Nº8 ; Finalidade: guarda de alimentos; Capacidade: 750 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Dimensões: 18,70 cm x 5,20 cm altura; Apresentação: Caixa com 100 unidades contendo base e tampa; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
103	9	Und	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PERFEX LARANJA PANO DE LIMPEZA ; Tipo: Multiuso; Material: 50% viscose e 50% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor laranja, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	R\$ 66,09	R\$ 594,81
104	2.016	Und	PAPEL HIGIENICO (ROLÃO) 300MTS PAPEL ; Tipo/Modelo: Higiénico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 300 m. Comp.: Acondicionados em pacotes com 08 rolos de 300 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo	R\$ 1,98	R\$ 3.991,68

			com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação vigente.		
105	6.912	Und	PAPEL HIGIENICO ROLINHO Papel higiênico, PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Dupla, macias e absorventes; Característica do produto: Biodegradável e biossolúvel; Composição do produto: Fibras celulósicas 100%; Material: 100% com fibras virgens de celulose; Cor: Branca; Gramatura [g / m ²]: 22; Alvura mínima: 70%; Tamanho: 30m x 10cm. Comp.: Produto acondicionado em caixa ou embalagem plástica contendo 08 rolos cada. Deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação vigente.	R\$ 0,84	R\$ 5.806,08
106	1.800	Und	PAPEL TOALHA BCO AUTO CORTE 100% CELULOSE 200MTS PAPEL; Tipo/ Modelo: Toalha; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro / Unidades de Internação; Tipo da folha: Simples; Material: 100% celulose virgem; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 20 cm x 200 m. Comp.: Auto corte aproximadamente a cada 30cm; Acondicionados em pacotes com 06 rolos de 200 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor. A empresa contratada/ vencedora deverá apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalícias a custo do fornecedor de acordo com a legislação vigente. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.	R\$ 6,42	R\$ 11.556,00
107	3.398	Und	PAPEL TOALHA DOBRAS 21 x 20	R\$ 4,90	R\$ 16.650,20

			<p>PAPEL; Tipo/Modelo: Toalha; Modelo: Interfolha; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples; Material: Não reciclado; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 200 mm x 210 mm, com 02 dobras; Comp.: 100% Fibras Naturais, acondicionados em fardos com 1000 folhas; Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigаторiedades do Código de Defesa do Consumidor.</p>		
108	13.500	Und	<p>POTE DE ISOPOR COM TAMPA PARA SOPA/CALDO ALTO 500ML; Finalidade: servir sopas e caldos; Capacidade: 500 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Medida: 6,7cm altura x 14cm diâmetro; Apresentação: Caixa com 100 unidades contendo base e tampa; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével. informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente</p>	R\$ 0,40	R\$ 5.400,00
109	3.600	Und	<p>PRATO DESCARTAVEL 15 CM PRATO; Material: Plástico de boa qualidade; Tipo/Modelo: Raso; Aplicação: para sobremesa; Cor: Branco; Diâmetro aproximado: 15 cm; Característica: embalagem com 10 unidades.</p>	R\$ 0,05	R\$ 180,00
110	135	Und	<p>REFIL MOP AGUA (UMIDO) COM LOOP Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Deve possuir alto poder de absorção e resistência; Material: microfibra; Indicação: para a higienização hospitalar em geral, Cor: branco; Peso aproximado: 350gramas</p>	R\$ 11,97	R\$ 1.615,95
111	75	Und	<p>REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40 cm.</p>	R\$ 1,57	R\$ 117,75
112	180	Und	<p>REMOVEDOR PARA PISO 5 LTS Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação: limpeza geral, remover de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde, apresentar FISP e ficha de transporte. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos</p>	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00

			os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
113	1.200	Und	<p>SABONETE 18GR SABONETE; Tipo: Barra; com fragrância suave. Cor: Branco; Comp.: Tablete; dióxido de titânio, EDTA, 18g (aprox.); testado dermatologicamente; embalado individualmente; na embalagem deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devesse apresentar LAUDO autenticado, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	R\$ 0,42	R\$ 504,00
114	180	Und	<p>SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), perolado, que produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composicao do produto: Lauril eter sulfato de sodio, espessante perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e agua; Aroma: Com perfume; Fragancia: Erva doce; Tipo do frasco: Galao; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada/vencedora devesse apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. *DEVERÁ SER</p>	R\$ 10,74	R\$ 1.933,20

			APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
115	750	Pct	<p>SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO; Tipo: Algodão alvejado; Cor: Branca; Peso aproximado: 210 g; Composição do produto: Algodão. Comp.: Composto de 100% algodão; com variação máxima de oscilação de 5% no peso; Dimensões: 50 cm X 60 cm fechado; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (dimensões, composição). A empresa contratada /vencedora devera apresentar FICHA TECNICA autenticada, comprovação das exigências editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislação vigente.</p>	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
116	165	Pct	<p>SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 95cm x 115 cm Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 100 litros; suportando 30 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com simbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 28,17	R\$ 4.648,05
117	143	Pct	<p>SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com simbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. *DEVERÁ</p>	R\$ 16,57	R\$ 2.369,51

			SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
118	450	Pct	<p>SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS SACO; Tipo: Plastico; Aplicacao: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 750 mm x 1050 mm; Composicao do produto: Polietileno; Densidade nominal: 100 litros. Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; materia prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua, uniforme e homogenea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material nao pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolavel, indelevel, informando o numero de unidades, dimensoes, capacidade nominal, tipo de residuo, e os dados de identificacao como procedencia: numero do lote, data de fabricacao, identificacao do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 5 kilos. Caso os dados do produto nao estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora devera apresentar laudo tecnico que comprove tais exigencias. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 16,25	R\$ 7.312,50
119	180	Pct	<p>SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 7 kilos. Caso os dados do produto não estejam</p>	R\$ 28,31	R\$ 5.095,80

			expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.		
120	38	Pct	SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 1,5 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.	R\$ 6,27	R\$ 238,26
121	360	Pct	SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 780 mm X 800 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 60 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 12 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o numero de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação	R\$ 8,24	R\$ 2.966,40

			<p>como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>		
122	390	Pct	<p>SACO PLASTICO P/ HAMPER AZUL SACO HAMPER; Finalidade: Roupa suja; Material: polietileno virgem de alta densidade, com solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; Cor: Azul; Capacidade: 120 litros; Dimensões: 90 cm de largura x 105 cm de altura; Complementos: apresentar simbologia de material infectante conforme norma ABNT/NBR 7.500 e cordão para amarração embutido na boca do saco. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 50 unidades. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. *DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL.</p>	R\$ 31,16	R\$ 12.152,40
123	5	Und	<p>SOLUÇÃO REMOVEDORA DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS USO ASSISTENCIA A SAUDE Removedor de oxidação; Indicação: para uso em lavadoras ultrassônicas, lavadoras termodesinfetadoras e uso manual que agrega desempenho e segurança Complemento: deve fazer a limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de vidrarias laboratoriais, instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. Apresentação: galão 5 litros. Na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (nao sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma); autorizacao de funcionamento do</p>	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00

			fabricante na ANVISA, FISP e ficha de transporte. A empresa contratada /vencedora devesa apresentar LAUDO autenticado, comprovacao das exigencias editalicias a custa do fornecedor de acordo com a legislacao vigente. Os produtos deverao ter validade minima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validez seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
124	4	Und	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMINIO: SUPORTE LIMPA TUDO: material:plástico resistente; Cor: azul; Finalidade: suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies; Dimensões: 23cm x 10cm; Complemento; com cabo de alumínio medindo 1,40m; Embalados individualmente.	R\$ 10,67	R\$ 42,68
125	99.000	Und	TAMPA P/ COPO ISOPOR 180 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de isopor de 180 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 10 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,07	R\$ 6.930,00
126	54.000	Und	TAMPA P/ COPOS 100 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de sobremesa de 100 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 100 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 2.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 100 unidades em cada; Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00
127	6.300	Und	TAMPA PARA COPOS DE 400 ML TAMPA DESCARTAVEL; Finalidade: para copo de 400 ml; Material: Poliestireno; Cor: incolor; Apresentação: Em mangas com 50 tampas; Complemento: As mangas deverão: estar protegidas em caixa de papelão resistente contendo 1.000 unidades acondicionadas em caixa com 20 mangas com 50 unidades em cada;	R\$ 0,08	R\$ 504,00

			Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.		
128	9	Und	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA; Tipo/Modelo: Caipira; Material: Cerdas de palha; Acabamento: Amarração com arame; Cabo [Material]: Madeira; Comprimento: mínimo de 1,20m; Características: Reforçada, encabada, com cabo fixo e plastificada, tratado, cerdas amarradas; Propriedades mínimas: Cepa em palha.	R\$ 9,91	R\$ 89,19
129	15	Und	VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e plastificado. Material Cepa: madeira. Comprimento do cabo: mínimo de 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	R\$ 5,34	R\$ 80,10

* Obs: O valor de referência é o valor máximo admitido para a presente contratação, com relação ao item, conforme o caso, devendo ser observado para fins de aceitabilidade da proposta.

* Cota reservada às ME(s) e EPP(s) refere-se a até 25% do percentual de adjudicação estimado no Edital.

6.1. Deverá ser apresentado o Alvará de Autorização Sanitária emitido pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, Estadual ou Municipal, em vigor na data de abertura do certame, caso seja isento comprovar com alvará de funcionamento municipal especificando o ramo de atividade pertinente ao licitado.

6.2. Deverá ser apresentada a Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.

6.3. Deverá ser apresentada a Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.

VII. DAS OBRIGAÇÕES:

07.01. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

07.01.01 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

07.01.02 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

07.01.03 Encaminhar a autorização de compra para a contratada;

07.01.04 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

07.01.05 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

07.01.06 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

07.02. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

07.02.01. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

07.02.02. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

07.02.03. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

07.02.04. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

07.02.05. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

07.02.06. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

07.02.07. Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;

07.02.08. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

07.02.09. Encaminhar via e-mail para o endereço farmacia@hospitalsantalydia.com.br, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

07.02.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

07.02.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-

mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

07.02.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

07.02.13. A vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIII. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

08.01. O valor total estimado para este Registro de Preços é de R\$ 159.562,12 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

IX. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal titular: Laércio Miranda

Fiscal substituto: Juliana Nocente Gabriel

ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial

À Fundação (...)

Pregão n.º (...)/20(...).

Processo: (...)/20(...).

Objeto: Registro de Preços de (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid. Fornec./ medida.	Descrição Especificação	Preços (R\$)		Marca, modelo e procedência
				Unitário	Total	
1	(...)			(...)	(...)	
2	(...)			(...)	(...)	

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)

PREGÃO N° (...)

PROCESSO LICITATÓRIO. N° (...)

Aos (...), na **FUNDAÇÃO (...)** inscrita sob CNPJ n.º (...), situada na Rua (...), n.º (...), (...) 0000-0000, com sede nesta cidade de (...) – bairro – na cidade de (...), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º (...)/20(...), e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às fls. (...), do Processo n.º (...)/20(...), que vai assinada pelo(a) representante legal, Senhor(a) (...), CPF/MF (...), doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a(s) empresa(s) qualificadas neste instrumento, Cláusula Segunda, item 2.2., por meio de seus representantes legais, doravante(s) denominada(s) **DETENTORA(S)**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º (...)/(...), na Lei n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993; e na Lei Federal Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º (...) e o Pregão n.º (...).

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de produtos (...), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, por um período de 12 (doze) meses, parte integrante desta Ata.

2.2.1. O valor registrado para o ITEM 01 é de R\$ (...).

DETENTORA

Denominação: (...).

Endereço: (...).

CNPJ/MF: (...).

Representante Legal: (...).

CPF/MF: (...).

2.2.2. O valor registrado para o ITEM 02 é de R\$ (...)

DETENTORA

Denominação: (...).

Endereço: (...).

CNPJ/MF: (...).

Representante Legal: (...)

CPF/MF: (...).

2.2.3. O valor registrado para o ITEM 03 é de R\$ (...)

DETENTORA

Denominação: (...).

Endereço: (...).

CNPJ/MF: (...).

Representante Legal: (...).

CPF/MF: (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. O produto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local definido no Anexo I – do Edital de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- serviços profissionais;
- obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

7.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

8.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosas, devidamente comprovado pela contratada.

8.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

8.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para os 12 (doze) meses, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

8.5. Cabem aos Órgãos Gestor, Participante ou Interessados:

- indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM, pelas empresas signatárias desta Ata.

9.2. Os preços registros nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então

beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

12.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

12.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

12.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

12.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

13.3. Fica eleito o foro da cidade de (...), para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

—
(...) | CPF/MF

—
(...) | CPF/MF

—
(...) | CPF/MF

ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
(...) | CPF/MF

Testemunhas:

1ª _____

—

2ª _____

—

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

A **FUNDAÇÃO** (...), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º (...), com sede a Rua (...), n.º (...), bairro (...), CEP: (...), na cidade de (...), representada neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor(a) Executivo(a), Senhor(a) (...), brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º (...), doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa (...), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º XXX, e I.E. n.º (...), estabelecida à Rua/Avenida (...), n.º (...), bairro (...), CEP: (...), na cidade de (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (...), portador(a) do CPF/MF n.º (...), doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nas Leis n.º(s) 8.666/1993 e 10.520/2002 e nas seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de (...), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objetivo, visando o fornecimento, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da Lei, que fica fazendo parte do presente Edital.

1.2. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º (...) e o Pregão n.º (...).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da CONTRATANTE.

2.2. O fornecimento do objeto da contratação ocorrer na forma, local e condições indicadas no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto, documento que faz parte integrante deste contrato.

2.3. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da CONTRATANTE, fundada em conveniência administrativa.

2.4. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem estar expressamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos ou execução dos serviços devidamente atestado pela autoridade competente, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos, objeto deste contrato, correrão à conta de dotação

orçamentária prevista para o exercício financeiro a que estiverem relacionados.

3.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

3.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

3.5. O objeto será considerado recebido, inicialmente, provisoriamente, e, posteriormente, definitivamente, conforme constante na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s), podendo ser aditado e prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A gestão do presente contrato será feita pelo Diretor(a) Administrativo(a) da CONTRATANTE, podendo designar fiscais para auxiliar na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os CONTRATANTES devem cumprir as obrigações previstas no Edital, seus Anexos, incluindo a Ata de Registro de Preços de referência, sob pena de inadimplemento.

6.2. Os sanções pelo descumprimento das obrigações assumidas pelas partes observam o disposto na Ata de Registro de Preços e o disposto na Cláusula Nona deste instrumento.

6.3. O CONTRATANTE inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com a multa, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993 e da Cláusula Nona deste instrumento.

6.4. A aplicação da pena de multa observará o disposto na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REPACTUAÇÃO

7.1. O valor deste contrato observa o valor da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, devidamente registrada na Ata de Registro de Preços, Anexo integrante deste instrumento.

7.2. Os preços registrados serão revistos na forma constante na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Em caso de eventual prorrogação do contrato, seus preços poderão vir a serem reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IBGE) de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da proposta da CONTRATADA, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de cancelamento do Registro de Preço; liquidação ou dissolução; concordata ou decretação de falência da CONTRATADA; independentemente de aviso; notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.2. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

- inadimplemento das cláusulas contratuais;
- razões de interesse público, devidamente comprovadas;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

9.3. O contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes.

9.4. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações previstas no Edital, na Ata de Registros de Preços e no contrato acarretará à CONTRATADA, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado-inadimplente é detentor do registro, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

9.4.1. A multa prevista no item anterior não tem caráter compensatório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que causar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 8.666/1993 e 10.520/2002 aplicando-se, ainda, os princípios gerais de direito.

10.2. Faz parte integrante deste instrumento o Edital de Pregão de referência, incluindo os seus Anexos, bem como a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente.

10.3. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem estar expressamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE.

10.4. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente no momento da emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de (...), para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11.2. Assinam este contrato, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

(...), (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____.

2ª. _____.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO N.º ____/20__.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ portador(a) do CPF/MF n.º _____, DECLARA, o que segue:

() Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() Para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa ou empresa de pequeno porte não estando enquadrada nas vedações constantes do § 4.º do artigo 3.º da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

OBS.: esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO Sr(a). Pregoeiro(a)

PREGÃO N.º ____/20__.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA

FORNECEDOR: (...) | CNPJ: (...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__.

PREGÃO N.º ____/20__.

Autorizamos o fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

Item	Qtd.	Descrição Especificação	Valor Registrado (R\$)	
			Unitário	Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		Total	(...)	(...)

As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP | Local de Entrega: Almoxarifado Fundação | Fone: (16) 3605-4850 | Horário: 08h-12h e 14h-17h | Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos após recebimento desta ordem de compra.

O prazo do pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento total do conteúdo desta Ordem de Compra, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo agente recebedor ou setor requisitante.

Em cada Nota Fiscal deverá conter: (a) número do pregão; (b) número da ata de registro de preços.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.

OBS: Devolver esta ordem de compra devidamente assinada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

(...), (...) de (...) de (...)

Autoridade competente